

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL NO SETOR EDUCACIONAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com sede à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Caixa Postal 118, Janga, Paulista, PE, inscrita no CNPJ nº 19.653.164/0001-46, neste ato representado pela sra. **CÁTIA SYLENE CARDOSO DA NÓBREGA**, inscrita no CPF nº 873.495.374-15, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro na **Inexigibilidade nº 007/2024**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2026 a 31/12/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL NO SETOR EDUCACIONAL, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES DAS LEIS FEDERAIS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE METAS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VIGENTE, conforme Termo de Referência, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção da prestação do serviço mencionado, para atendimento às necessidades do município;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a **Inexigibilidade nº 007/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 31 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

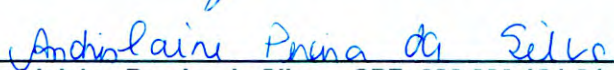
CATIA SYLENI CARDOSO Assinado de forma digital
DA por CATIA SYLENI
NOBREGA:87249537415 CARDOSO DA
NOBREGA:87249537415

C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01



Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84